TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

DOD Nº 513/2024 - TRE-MA/PR/DG/STIC/COINF

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

1. Identificação da Necessidade

Descrição da Necessidade: Provimento de Equipamentos de Rede para Cartórios e Fóruns Eleitorais

Data de início: 01/03/2024

Unidade Demandante: COINF

Unidade técnica: SERED

2. Dados do Demandante

Integrante Demandante Titular: Christiano Anderson Neitzke christiano.neitzke@tre-ma.jus.br (98)2107-8756

Integrante Demandante Substituto: Sebastião Silva Penha sebastiao.penha@tre-ma.jus.br (98)2107-8799

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE DEMANDANTE com atribuições descritas no Guia de Contratações de STIC do Poder Judiciário, anexo à Resolução CNJ n.° 468/2022, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

3. Motivação/Objetivos/Resultados

Integrante Técnico Titular: Calvino Almeida Vieira Junior jcalvino@tre-ma.jus.br (98)2107-8743

Integrante Técnico Substituto: Rômulo Alves Dias romulo.dias@tre-ma.jus.br (98)2107-8983

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE TÉCNICO com atribuições descritas no Guia de Contratações de STIC do Poder Judiciário, anexo à Resolução CNJ n° 468/2022, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

4. Custo Estimado e Dotação Orçamentária

Custo Estimado: R$ 1.700.000,00

Plano Interno: SERED - INV EQUTIC

Natureza da despesa: Investimento

5. Alinhamento Estratégico

Objetivo Estratégico (PDTIC): Aprimorar a infraestrutura e governança de TIC

Iniciativa (PDTIC): INF-34

6. Alinhamento ao Plano de Contratações 2024

Número do Item: 9

Identificador: Equipamentos de Rede para cartórios e Fóruns

7. Motivação/Justificativa

A iniciativa de provimento de equipamentos de rede para cartórios e fóruns eleitorais surge como uma medida essencial para modernizar e otimizar a infraestrutura de TIC destas unidades, que são pilares fundamentais no processo eleitoral. Com a implementação de uma rede mais robusta e atualizada, será possível garantir uma maior eficiência na gestão de dados e no processamento de informações, contribuindo para a segurança e celeridade dos processos eleitorais, administrativos e judiciais. Além disso, essa atualização tecnológica permitirá um melhor atendimento ao cidadão, assegurando o acesso rápido e seguro a informações e serviços, reforçando, assim, a confiança no sistema eleitoral. Portanto, a motivação para este projeto reside não apenas na necessidade de adequação tecnológica, mas também no compromisso com a melhoria contínua dos serviços prestados à sociedade, promovendo a justiça e a democracia de maneira mais eficaz e acessível.

8. Resultados esperados

Esta demanda tem como objetivo garantir uma infraestrutura tecnológica que esteja em consonância com as

necessidades do TRE-MA, com o intuito de continuamente melhorar a qualidade e atingir uma excelência na prestação de serviços ao público, seja ele interno ou externo. Adicionalmente, busca-se estabelecer a padronização das tecnologias utilizadas, o que assegurará a continuidade dos serviços ofertados. Esta padronização facilita a integração com as aplicações que já são empregadas pela Justiça Eleitoral, tornando a manutenção e o suporte técnico mais ágeis.

9. Código de Materiais ou Serviços

609690 - Switch

10. Declaração

Declaro que foram envidados todos os esforços para a otimização dos processos de trabalho da unidade demandante, permanecendo a necessidade da contratação pretendida neste documento.

Documento assinado eletronicamente por **CHRISTIANO ANDERSON NEITZKE**, **Coordenador(a)**, em 19/03/2024, às 18:02, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **RÔMULO ALVES DIAS**, **Analista Judiciário**, em 19/03/2024, às 18:12, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **SEBASTIÃO SILVA PENHA**, **Técnico Judiciário**, em 20/03/2024, às 09:40, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **CALVINO ALMEIDA VIEIRA JÚNIOR**, **Técnico Judiciário**, em 20/03/2024, às 09:52, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar informando o código verificador **2086473** e o código CRC **57FAA546**.

0003770-61.2024.6.27.8000	2086473v2